



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.308, DE 17 DE JULHO DE 2024.

17/07/2024 V. 2024 Convenção
Assinado no dia 15/07/2024
Número 3754 Orçamento 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de julho de 2024.

Ana Suelia Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.308, DE 17 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2803	1624409031.091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	170.000,00	0,00
2803	1624409032.140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	170.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				170.000,00	170.000,00

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00





Vitória da Conquista no dia 16 de maio de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024.

Vitória da Conquista/BA, 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

DECRETO

DECRETO N.º 23.308, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de julho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2803	1624409031.091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	170.000,00	0,00
2803	1624409032.140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	170.000,00

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



TOTAL DO ÓRGÃO

170.000,00

170.000,00

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00

DECRETO N° 23.309, DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 989.252,54 (novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica, revoga o Decreto municipal nº 23.303, de 15 de julho de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pelo art. 6º, inciso I, b, da Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, bem como pelo art. 59, parágrafo único, da Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 501 – Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R\$ 989.252,54; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na referida fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 989.252,54 (novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recursos – 501 – Outros Recursos Não Vinculados, na Ação – 2.035 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Transporte, no Elemento Despesa – 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas.

Art. 4º Fica revogada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro constante do Decreto municipal nº 23.303, de 15 de julho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 15 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	2.501	989.252,54
TOTAL DO ÓRGÃO				989.252,54
				TOTAL GERAL R\$ 989.252,54